



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000286-77.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Presidente Prudente

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CEJUSC DE PRESIDENTE PRUDENTE

Em 18 de maio de 2021, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 06/2021, divulgado em 22/4/2021 no DEJT (Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 85-86). Presente o Juiz Coordenador do CEJUSC FÁBIO NATALI COSTA. Com base nas informações pesquisadas e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020): ADAMANTINA, ASSIS, DRACENA, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE VENCESLAU, RANCHARIA, TEODORO SAMPAIO E TUPÃ

Data da Última Correição: 5/11/2020

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. NORMAS

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 19 de dezembro de 2019 – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau de jurisdição:

Restituição de processos pelo CEJUSC ao juízo de origem - Art. 76 - Realizada(s) a(s) audiência(s) no CEJUSC, os autos devem ser restituídos ao juízo de origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. **Parágrafo único.** Não havendo acordo, o magistrado que supervisionar audiência(s) de conciliação inicial poderá dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem.

Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015, de 28 de outubro de 2015. (Republicação) - Institui a “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista” no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

Resolução CSJT nº 174/2016, de 30 de setembro de 2016 (Republicada em cumprimento ao art. 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19.3.2021) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018, de 28 de maio de 2018, alterado pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 2/2019 - Dispõe sobre o peticionamento e movimentação processual em fluxo no PJe no 1º e no 2º grau, estando o processo em grau de recurso.

Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020, de 05 de maio de 2020 - Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso a justiça. **Artigo 16, item II**, que dispõe sobre a retomada gradual e ordena audiências de tentativa de conciliação nas unidades judiciárias ou nos CEJUSCs-JT, por meio telepresencial, a partir de 4/5/2020.

Ato nº 11/2020 GCGJT, de 23 de abril de 2020 - Regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes. **Artigo 3º. Parágrafo 2º.** As gravações das

audiências em que não haja a tomada de depoimentos poderão ser descartadas, sem prejuízo da redução a termo em ata e sua inserção no sistema PJe

Resolução CSJT nº 288, de 19 de março de 2021 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC JT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências. E resolve, referendar, com alterações, o Ato CSJT.GP.SG nº 141, de 1º de dezembro de 2020, praticado pela Presidência, cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020 - Recomenda a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

NORMAS DO REGIONAL:

Resolução Administrativa nº 4/2017 (Alterada pelas Resoluções Administrativas nº 17/2019 e nº 2/2018) - Dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída na Resolução CSJT nº 174/2016 (Republicada em cumprimento ao art. 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19.3.2021), adaptando-a às peculiaridades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Portaria GP nº 20/2020 - Estabelece diretrizes para atuação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial realização de audiências virtuais, inclusive em conflitos pré-processuais, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Portaria GP nº 24/2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Comunicado GP-CR nº 2/2020: Dispõe sobre as gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ofício nº 3/2021 de março/2021 – Nupemec: Planejamento de Metas dos CEJUSC's para 2021

1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

Por ocasião da Correição Ordinária, foram analisados os seguintes processos, por amostragem, no dia 10/5/2021:

- 0010391-20.2020.5.15.0115 - processo originário da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, na fase de conhecimento, encaminhado ao CEJUSC, mediante despacho, havendo cumprimento aos termos do artigo 2º-A do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e do artigo 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determinam que antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência. A audiência telepresencial foi realizada em 16/11/2020 por intermédio da ferramenta *Google Meet*, cumprindo, nesse caso, o Comunicado GP-CR nº 2/2020, que determina a realização das audiências telepresenciais por meio de referido aplicativo, compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias e a Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 3/2020 e da Recomendação CSJT-GVP nº 01/2020, artigos 1º e 2º.
- 0010147-33.2021.5.15.0026 – Ainda no mesmo processo, a Unidade, diante da não conciliação das partes em audiência, concedeu prazo à reclamada para apresentar defesa, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática, bem assim, ao reclamante para se manifestar sobre a contestação, cumprindo o disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que preveem que, não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação inicial poderá dar vista da defesa e dos documentos à parte contrária, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remete os autos à Unidade jurisdicional de origem.
- 0010391-20.2020.5.15.0115 - Neste processo, em audiência na fase de conhecimento, realizada em 16/11/2020, a Unidade cumpriu o disposto no Comunicado GP-CR nº 6/2020, que consolida e uniformiza a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais.
- 0011741-19.2020.5.15.0026 - Neste processo, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, na fase de conhecimento, a Unidade cumpriu o parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016 (Republicada em cumprimento ao artigo 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19.3.2021), que determina que as sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT contarão com presença física

de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e aos advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante.

- 0010317-61.2019.5.15.0127 - Neste processo, oriundo da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio, na fase de execução, a Unidade cumpriu os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do ATO nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, que determina que ao final de cada videoconferência deverá ser promovido o registro dos atos praticados em ata, pelo sistema AUD.
- 0010378-84.2021.5.15.0115 - a Unidade não cumpriu os termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2019 que dispõe sobre a utilização dos mecanismos *chips*, disponíveis no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Referido processo está incluído no *chip* "Audiência – não designada", contudo, há audiência designada para 24/5/2021.
- 0010907-75.2019.5.15.0050 - Neste processo, oriundo da Vara do Trabalho de Dracena, a Unidade não cumpriu o artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e o artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no processo mencionado. Os normativos determinam que os autos devem ser restituídos ao juízo de origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. Os autos foram devolvidos sem despacho. A determinação acerca da devolução ocorreu na ata de audiência.
- 0011587-59.2019.5.15.0115 - a Unidade, no processo mencionado, cumpriu o disposto no art. 4º da Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020, que determina que, até que seja implantada ferramenta nacional unificada com todas essas funcionalidades para essa finalidade, recomenda-se que seja dada preferência à utilização de aplicativos e/ou programas de mensagens e videoconferência de acesso público e gratuito e dotados de funcionalidades de gravação de áudio e vídeo, para a preservação da memória das tratativas e da documentação da homologação dos acordos, quando impossível ou inconveniente a documentação presencial ou via PJe-JT.
- 0167100-79.2008.5.15.0026 - Neste processo, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, não houve acordo na audiência realizada em 12/5/2020, mas houve liberação do depósito judicial à parte exequente, cumprindo o disposto no artigo 6º, § 3º da Resolução Administrativa nº 4/2017.
- 0011443-61.2019.5.15.0026 - Neste processo, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, as partes se compuseram na audiência realizada em 12/5/2020, ocasião em que o acordo foi homologado, tendo sido estabelecida a forma de pagamento, inclusive o levantamento de depósito judicial, havendo cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 4/2017.
- Quanto aos termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 4/2017 - que determina que a submissão de processos à tentativa conciliatória não deverá trazer prejuízo ao normal andamento do respectivo procedimento e, preferencialmente, não implicar a sua retirada da pauta originária, cabendo aos Centros adequar suas sessões às datas de audiências ou julgamentos já designados -, não foram encontradas situações possíveis de aferir a observância de referido normativo.

Em consulta ao sistema PJe, verificou-se, por amostragem, que aparentemente a maioria dos processos enviados ao CEJUSC de Presidente Prudente pertence à 1ª e à 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. Há também processos das Varas do Trabalho de Dracena, Presidente Venceslau e Teodoro Sampaio. Não foram localizados processos das demais Varas da jurisdição nas pautas consultadas.

Nos processos consultados, por amostragem, e mencionados acima, verificou-se que após realizada a audiência no CEJUSC de Presidente Prudente, os autos não são restituídos ao juízo de origem mediante despacho devidamente registrado no sistema de acompanhamento respectivo, o que contraria o disposto no artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e no artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Conforme análise dos processos supramencionados, não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação inicial dá vista da defesa e dos documentos à parte reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remete os autos à Unidade jurisdicional de origem. Assim, foi observado o cumprimento dos parágrafos únicos do art. 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e do art. 76 da CPCGJT.

Foram encontrados processos das três fases processuais tramitando no CEJUSC de Presidente Prudente, como por exemplo: 0010222-96.2021.5.15.0115 (conhecimento), 0010608-77.2019.5.15.0057 (liquidação) e 0010776-03.2019.5.15.0050 (execução).

1.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

A Unidade tem 4 (quatro) salas de audiências configuradas no sistema PJe, divididas em “Sala 1 - F”, “Sala 2 - G”, “Sala TCC 1VT Prudente” e “Sala TCC 2VT Prudente”.

As salas foram analisadas, por amostragem, em consulta ao PJe da Unidade, nos dias 10 e 11/5/2021. Seguem as observações:

- **Sala 1 - F** - No ano de 2020, foram realizadas 708 (setecentas e oito) audiências, no período de 17/2/2020 a 18/12/2020, de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 18/12/2020, em que foram realizadas 10 (dez) audiências na fase de conhecimento e 1 (uma) audiência na fase de execução. Não houve meses sem audiências. Neste ano de 2021, já foram realizadas 211 (duzentas e onze) audiências, no período de 1º/2/2021 a 6/5/2021, de conciliação na fase de conhecimento e de execução, provenientes de diversas Unidades da jurisdição. No dia 22/2/2021, por exemplo, foram realizadas 2 (duas) audiências de conciliação em conhecimento e 5 (cinco) em execução. No mês de janeiro/2021 não houve audiências. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Para o período de 10/5/2021 a 27/5/2021 (pauta não completamente preenchida) há 71 (setenta e uma) audiências designadas de conciliação na fase de conhecimento e de execução com, em média,

6 (seis) audiências por dia, de segunda a quinta-feira. Dentre elas, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias.

- **Sala 2 - G** - No ano de 2020, foram realizadas 474 (quatrocentos e setenta e quatro) audiências, no período de 17/2/2020 a 18/12/2020, de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 19/10/2020, em que foram realizadas 5 (cinco) audiências na fase de execução e 1 (uma) na fase de conhecimento. Não houve meses sem audiências. Neste ano de 2021, já foram realizadas 117 (cento e dezessete) audiências, no período de 21/1/2021 a 6/5/2021, de conciliação na fase de conhecimento e de execução, provenientes de diversas Unidades da jurisdição. No dia 24/2/2021, por exemplo, foram realizadas 3 (três) audiências de conciliação em conhecimento e 3 (três) em execução. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Para o período de 10/5/2021 a 26/5/2021 (pauta não completamente preenchida) há 60 (sessenta) audiências designadas de conciliação na fase de conhecimento e de execução com, em média, 6 (seis) audiências por dia, de segunda a quinta-feira. Dentre elas, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias.
- **Sala TCC 1VT Prudente** - No ano de 2020, foram realizadas 103 (cento e três) audiências, no período de 19/2/2020 a 9/12/2020, somente de conciliação na fase de conhecimento, em processos provenientes da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. Por amostragem, cite-se o dia 2/12/2020, em que foram realizadas 6 (seis) audiências. Nos meses de abril, outubro e novembro não foram realizadas audiências. Neste ano de 2021, já foram realizadas 12 (doze) audiências, no período de 3/2 a 24/2/2021, somente de conciliação na fase de conhecimento, em processos provenientes da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. No dia 24/2/2021, por exemplo, foram realizadas 6 (seis) audiências. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Além dessas pautas realizadas, não há audiências designadas para 2021.
- **Sala TCC 2VT Prudente** - No ano de 2020, foram realizadas 533 (quinhentos e trinta e três) audiências, no período de 19/2/2020 a 14/12/2020, de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição. Por amostragem, cite-se o dia 2/12/2020, em que foram realizadas 8 (oito) audiências na fase de execução. Não foram realizadas audiências no mês de janeiro de 2020. Neste ano de 2021, já foram realizadas 77 (setenta e sete) audiências, no período de 8/2/2021 a 10/3/2021, de conciliação na fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. No dia 9/3/2021, por exemplo, foram realizadas 5 (cinco) audiências na fase de conhecimento e 1 (uma) na fase de execução. Da análise das audiências realizadas, verificou-se que, em regra, não há similaridade de reclamadas nas pautas diárias. Além dessas pautas realizadas, não há audiências designadas para 2021.

Verificou-se que as audiências telepresenciais de conciliação foram retomadas de forma gradual a partir de 4/5/2020, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6, de 5 de maio de 2020.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorreu no período 9 a 13/11/2020, verificou-se:

- **Sala 1 - F** – foram realizadas 50 (cinquenta) audiências, de segunda a sexta-feira, de conciliação da fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- **Sala 2 - G** – houve a realização de 48 (quarenta e oito) audiências, de segunda a sexta-feira, de conciliação da fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, em regra, sem similaridade de reclamadas. Observou-se que no dia 11/11/2020, das 9 (nove) audiências realizadas, 8 (oito) foram da mesma reclamada, em processos provenientes da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio
- **Sala TCC 1VT Prudente** – não foram realizadas audiências.
- **Sala TCC 2VT Prudente** - foram realizadas 46 (quarenta e seis) audiências, de segunda a sexta-feira, de conciliação da fase de conhecimento e de execução, em processos provenientes da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, sem similaridade de reclamadas.

Na Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu de 30/11/2020 a 4/12/2020 constatou-se:

- **Sala 1 - F** – foram realizadas 34 (trinta e quatro) audiências, de segunda a sexta-feira, de conciliação da fase de execução, sendo apenas 1 (uma) na fase de conhecimento, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- **Sala 2 - G** – foram realizadas 31 (trinta e uma) audiências, de segunda a quinta-feira, de conciliação da fase de execução, em processos provenientes de diversas Unidades da jurisdição, sem similaridade de reclamadas.
- **Sala TCC 1VT Prudente** – foram realizadas 6 (seis) audiências, no dia 2/12/2020 (quarta-feira), de conciliação na fase de conhecimento, em processos provenientes da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, sem similaridade de reclamadas.
- **Sala TCC 2VT Prudente** – não foram realizadas audiências.

1.4. DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro e dezembro de 2020, observou-se que foram realizadas 978 (novecentas e setenta e oito) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 524 (quinhentos e vinte e quatro) processos. No total, foram homologados aos reclamantes R\$8.223.362,12 (oito milhões duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Quanto às audiências designadas no período de janeiro a abril de 2021, foram realizadas 192 (cento e noventa e duas) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 76 (setenta e seis) processos. Foram homologados aos reclamantes, no total, o valor de R\$751.489,74 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) aos reclamantes.

O CEJUSC de Presidente Prudente também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução tendo sido realizadas, no período de janeiro a dezembro de 2020: 670 (seiscentas e setenta) audiências realizadas, das quais 363 (trezentas e sessenta e três) resultaram em acordo e foram homologados aos reclamantes R\$29.754.798,36 (vinte e nove milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

No período de janeiro a abril de 2021 foram realizadas 114 (cento e quatorze) audiências na fase de liquidação e execução, tendo havido acordo em 51 (cinquenta e um) processos. No total, foram homologados aos reclamantes R\$2.060.329,48 (dois milhões e sessenta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

No total, homologou-se no período de janeiro a dezembro de 2020 o montante de R\$38.650.346,75 (trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, **54,54%** de conciliações nas audiências realizadas.

Em relação ao período de janeiro a abril de 2021, homologou-se o importe de R\$3.057.643,11 (três milhões e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, **42,44%** de conciliações nas audiências realizadas.

2. METAS

Em 9/12/2019 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 10/2019-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito do planejamento de Metas dos CEJUSCs para 2020.

O Nupemec estabeleceu suas metas: a realização de 4.000 (quatro mil) audiências por ano para os CEJUSCs onde os juízes não acumulam a jurisdição da Vara e 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências por ano para os CEJUSCs onde houver o acúmulo.

Além disso, estabeleceu-se a realização de audiências de 3 (três) a 5 (cinco) vezes por semana.

Também deliberou-se no sentido de observar a meta nacional de conciliação do CNJ para 2020, fixada em 41%, bem como alcançar o índice de conciliação fixado no art. 7º, IV (atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento – ICC), da Portaria CNJ nº 88/2019, que trata do Prêmio CNJ de qualidade. Ademais, restou definido que nas realizações de pautas externas na jurisdição do CEJUSC, que estas tenham, no mínimo, 40 (quarenta) processos por dia.

Por fim, instituiu-se a meta de que 100% das Varas do Trabalho do TRT da 15ª Região devem contar com ao menos um servidor mediador até o final de 2020, devidamente qualificado com o curso de mediação/conciliação promovido pela Escola Judicial.

Considerando os dados estatísticos disponíveis até a presente data (janeiro a dezembro de 2020), verifica-se que a Unidade realizou 1.674 (mil seiscentas e setenta e quatro) audiências, quantidade bastante inferior às 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências definidas pelo NUPEMEC nos casos de acúmulo de jurisdição (CEJUSC/Vara), como se vê quanto à Juíza Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, até 10/3/2021, à Juíza Katia Liriam Pasquini Braiani, de 11/3/2021 a 11/4/2021, e ao Juiz Fábio Natali Costa, a partir de 12/4/2021, que cumularam a jurisdição do CEJUSC com a da substituição, com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente e com a titularidade da Vara do Trabalho de Dracena, respectivamente.

Assim, a meta de quantidade total de audiências não foi atingida.

Por outro lado, no que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade cumpriu a meta, pois designa pauta, regularmente, em 4 (quatro) dias por semana.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Presidente Prudente atingiu 54,54% de sucesso nas audiências realizadas no ano de 2020 e de janeiro a abril de 2021, atingiu 42,44%, superando os 41% estabelecidos pelo CNJ. Assim, inequívoco o êxito com a meta em 2020.

No tocante às metas para o ano 2021, esta Corregedoria Regional faz constar a comunicação recebida em 16/3/2021, da deliberação tomada em reunião do NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste E. Tribunal, realizada em 5/3/2021, relativamente à fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário. Nesse contexto, ficou assentado que as Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2021 serão as seguintes:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 (mil e setecentas) audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 (dois) mediadores;
- 2.000 (duas mil) audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 (três) mediadores;
- 2.300 (duas mil e trezentas) audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 (quatro) ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 (quarenta) processos naquele dia, sem a fixação de um número mínimo de audiências por semana.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo

graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Com base na Portaria, foi elaborado cálculo com critérios objetivos, que resultou na previsão de lotação de 2 (dois) servidores no CEJUSC de Presidente Prudente.

Da análise dos dados administrativos, observa-se que a Unidade conta com 2 (dois) servidores, sendo 1 (um) analista judiciário - área judiciária e 1 (um) técnico judiciário - área administrativa, conforme se observa na lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria supracitada. De acordo com os dados administrativos apurados até 6/5/2021, verifica-se que apenas 1 (uma) servidora tem função comissionada, de CJ-01 chefe de divisão.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está de acordo com os parâmetros previstos.

ESTRUTURA FUNCIONAL

Conforme informado no relatório de autoinspeção, a Coordenação do CEJUSC de Presidente Prudente, no período de 11/3/2019 a 10/3/2021, estava sob responsabilidade da Juíza Substituta VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS, que acumulava essa coordenação com a substituição. Informação corroborada pela Portaria GP/AAM nº 37/2019.

No mesmo relatório, a Unidade informou que a Juíza KÁTIA LIRIAM PASQUINI BRAIANI foi designada como Coordenadora do CEJUSC de Presidente Prudente, no período de 11/3/2021 a 11/4/2021, acumulando a coordenação com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. Informação corroborada pela Portaria GP/AAM nº 25 / 2021

Atualmente, o CEJUSC de Presidente Prudente está sob coordenação do Juiz FÁBIO NATALI COSTA, designado pelo período de 12/4//2021 a 11/4/2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 49/2021, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a da Vara do Trabalho de Dracena, da qual é o Juiz Titular

O Juiz FÁBIO NATALI COSTA não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 31.3.2021, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessado em pedido de providências para acompanhamento de produtividade ou procedimento de índole disciplinar que estejam em tramitação; reside nos limites da jurisdição em que atua; e não há registro de pedido de Correição Parcial em face do Magistrado que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

No tocante, ainda, ao tema da estrutura, a Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021, dispôs sobre a estruturação ambiental e pessoal do CEJUSC no Capítulo I. No artigo 3º, tratou especificamente da adoção de estrutura administrativa mínima quanto à lotação e quadro de servidores, bem como dos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas dos CEJUSCs-JT. Sobretudo em face do tema de retribuição de cargos, nesta oportunidade, indagada pela Chefe de Divisão do CEJUSC, encaminhe-se cópia da presente ata ao NUPEMEC para que tome as providências que entender necessárias.

QUADRO DE SERVIDORES

A Unidade conta com a Chefe de Divisão Grazielle Zampoli Pereira, técnico judiciário - área administrativa, e com mais 1 (uma) servidora analista judiciário - área judiciária, Fernanda Pinheiro Sobottka.

Há apenas 1 (um) cargo com função comissionada de chefe de divisão, sendo que a analista judiciário não goza de função comissionada.

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, há na Unidade 2 (dois) estagiários ativos, ambos do Centro de Integração Empresa Escola: Andre Luiz Trindade Batista e Caroline Bandini.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 DO CNJ E 30, 31 E 32 do TRT-15)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, no período de 11/2020 a 5/2021, a chefe de divisão, Grazielle Zampoli Pereira, participou dos seguintes cursos de capacitação: “Plataforma Zoom - Aprendendo a Usar” e “Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões para a Saúde Mental”, perfazendo um total de 3 horas e 30 minutos (três horas-aula e meia); e a servidora Fernanda Pinheiro Sobottka participou dos seguintes cursos de capacitação: “Realização de Audiências Virtuais pelos Secretários de Audiências”, “Plataforma Zoom - Aprendendo a Usar” e “Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões para a Saúde Mental”, perfazendo um total de 5 horas e 30 minutos (cinco horas-aula e meia).

Em referido documento, consta que as servidoras lotadas no CEJUSC de Presidente Prudente passaram por formação e treinamento no Curso de Formação de Mediadores oferecido pela Escola Judicial (Ejud) do TRT-15 para exercer a conciliação e mediação.

Consta ainda do relatório de autoinspeção, que as servidoras da Unidade possuem a seguinte formação na área de conciliação/mediação:

Servidora Grazielle Zampoli Pereira:

- “1. CURSO FORMAÇÃO DE MEDIADORES - RESOLUÇÃO 125/2010 CNJ - 2o SEMESTRE 2016 - Escola Judicial TRT15
- 2. ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA MEDIADORES 9/11/2016 - 8/5/2017

- 3. 1o SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE MEDIADORES E FORMADORES EM MEDIAÇÃO - 1o SEMESTRE 2019
- 4. CURSO FORMANDO CONCILIADORES - CSJT - carga horária 34h - 20/12/2018 a 20/6/2019
- 5. 1o ENCONTRO ANUAL DE SERVIDORES DE NÚCLEOS E CENTROS DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - TST - 28/11/2019 A 29/11/2019
- 6. Palestra DIÁLOGO SOBRE AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS NO 1o GRAU - PARTE 1 - 14/5/2020
- 7. Palestra DIÁLOGO SOBRE AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS NO 1o GRAU - PARTE 2 - 22/5/2020
- 8. Palestra DIÁLOGO SOBRE AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS NO 1o GRAU - PARTE PRÁTICA - 5/6/2020
- 9. Palestra OS CEJUSCS E A LEGITIMAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM TEMPOS DE CRISE - 7/8/2020
- 10. Palestra COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CEJUSC: ESTRUTURAR E MOVIMENTAR A ENGRENAGEM - 14/8/2020
- 11. Curso DESENVOLVIMENTO DE GESTORES DA ÁREA JUDICIAL - CEJUSC/2020: APRIMORANDO OS CAMINHOS DA GESTÃO - 24/8/2020 A 28/8/2020
- 12. Curso GESTÃO DE CONFLITOS COM ÊNFASE NA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA - TURMA 1 - 8/9/2020 A 29/9/2020”

Servidora Fernanda Pinheiro Sobottka:

- “1. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS PELOS SECRETÁRIOS DE AUDIÊNCIAS - 2 horas – 6/11/2020.
- 2. GESTÃO DE CONFLITOS COM ÊNFASE NA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA - TURMA 1 – 15 horas - 8/9/2020 – 29/9/2020.
- 3. Palestra COMO CONDUZIR CONVERSAS DIFÍCEIS – 2 horas – 4/9/2020.
- 4. Palestra COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE CEJUSC: ESTRUTURAR E MOVIMENTAR A ENGRENAGEM – 1h30 – 14/8/2020.
- 5. Palestra OS CEJUSCS E A LEGITIMAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM TEMPOS DE CRISE – 1h30 – 7/8/2020.
- 6. Palestra DIÁLOGO SOBRE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS NO 1o GRAU - PARTE 2 – 2 horas – 22/5/2020.
- 7. Palestra DIÁLOGO SOBRE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS NO 1o GRAU: PARTE PRÁTICA – 1h30 – 20/5/2020
- 8. Palestra DIÁLOGO SOBRE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS NO 1o GRAU - PARTE 1 – 1h15 – 14/5/2020.
- 9. 8o CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES - 2o SEMESTRE 2018 (SERVIDORES) – 141 horas – 9/6/2018 a 6/12/2018.
- 10. Curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional – 384 horas – período de 2/3/2013 a 2/3/2014 – com a defesa oral do trabalho de conclusão de curso sob o título ‘Reflexos sobre a regulamentação da mediação no ordenamento jurídico brasileiro’.
- 11. Publicação de artigo em revista - SOBOTTKA, Fernanda Pinheiro, MUNIZ, Tânia Lobo. Da ilusão do normativismo à mediação como instrumento de pacificação

4. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 8/3/2021 a 12/3/2021, portanto, dentro dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4 e 10/2020.

No respectivo formulário, a Unidade elencou os processos inspecionados, relatando que estavam de acordo com os normativos vigentes, relativos aos CEJUSCs, não sendo necessária ação de correção.

No relatório de autoinspeção, a Unidade elencou os normativos a serem cumpridos e explicitou a forma de seu cumprimento:

“Seção I - A - Procedimentos previstos na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho relacionados ao CEJUSC

Art. 75. [...] Nos processos recebidos pelo CEJUSC Presidente Prudente constam despacho das Varas do Trabalho de Origem com determinação de envio ao CEJUSC [...]

Art. 76. [...] a determinação de restituição dos autos ao Juízo de Origem consta da própria ata. Na hipótese de audiência não realizada, é feito [restituído por] despacho.

Parágrafo único. [...] vista da(s) defesa(s) e do(s) documentos(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem. [...] determinação é cumprida pelo CEJUSC Presidente Prudente. [...] no caso de comparecimento de ambas as partes e de inexistência de conciliação, a parte reclamada já sai intimada na própria audiência para apresentar contestação, bem como o reclamante para apresentar réplica. Demais andamentos que não tratem da questão jurídica que envolve a disputa, como designação de audiência de instrução ou perícia, por exemplo, constam em ata na forma da cooperação celebrada com os juízes das respectivas Varas do Trabalho. O CEJUSC se **mantém silente** quanto à questão jurídica que envolve a disputa, [...] **[grifo nosso]**

Seção I - B - Procedimentos previstos no Ato CSJT.GP.SG no 141/2020

Art. 7º [...] estão sendo cumpridas pelo CEJUSC Presidente Prudente, inclusive em relação à triagem de processos nas plataformas das Varas do Trabalho, que, por vezes, é realizada pelas servidoras do CEJUSC em cooperação com a respectiva Vara, sempre providenciando despacho do juízo de origem para remessa dos autos ao CEJUSC. [...], mediante despacho do Juízo de Origem [...]

Art. 8o [...] cumpre referida norma e atua em cooperação principalmente com as Varas do Trabalho da circunscrição e com a Divisão de Execução de Presidente Prudente, **realizando mutirões de audiências em processos de conhecimento contra uma mesma reclamada, realizando audiências em execuções reunidas das Varas do Trabalho e também naquelas oriundas de investigações patrimoniais realizadas pela Divisão de Execução. [grifo nosso]**

Art. 9o [...] cumpre referida norma, não extinguindo sem resolução do mérito pedidos que não envolvam acordo, a exemplo do processo 0011573-41.2020.5.15.0115 em que o processo aguardava a realização de audiência no CEJUSC quando a reclamante manifestou-se pela desistência do feito. O CEJUSC determinou a retirada de pauta e devolução à Vara de Origem para deliberações, e no Juízo de Origem é que o feito foi extinto sem resolução do mérito.

Art. 10. [...] O CEJUSC Presidente Prudente, alinhado com as Varas do Trabalho de Presidente Prudente, realiza audiência de conciliação antes do prazo para contestação, constando da intimação dirigida à reclamada o seguinte: “considerando que o objetivo principal da audiência é a tentativa de conciliação, não será obrigatório o oferecimento de contestação na audiência retrodesignada ou a apresentação de provas. Caso a tentativa de conciliação reste infrutífera ou prejudicada, na mencionada audiência, o Juízo deliberará e dará as diretrizes acerca do prosseguimento do feito, fixando, se for o caso, prazo para apresentação de contestação”, a exemplo do processo 0010044-50.2021.5.15.0115.

- Nas audiências telepresenciais, por convenção entre os juízes das VTs e do CEJUSC e em atendimento ao §3 do art, 3o da Portaria GP 020/2020, dada a situação excepcional de pandemia que vivenciamos e como forma de viabilizar amplo acesso à Justiça, não vem sendo aplicada a penalidade de arquivamento, quando da ausência do reclamante.

- Nos casos de reclamada ausente, este CEJUSC registra o fato e não aplica revelia e, em alinhamento com os Juízes das Varas do Trabalho, consta em ata as deliberações para nova tentativa de notificação da reclamada para fins de apresentação de contestação, uma vez que não se pode ter certeza quanto à notificação da reclamada dado que as notificações são postadas por carta simples e muitas empresas estão fechadas em virtude da situação atípica de pandemia que vivenciamos. Evita-se, assim, ferir o direito à ampla defesa e ao contraditório e, ainda, poupa-se um gasto maior ao erário com eventual nulidade futura de citação. Esse procedimento com tamanho zelo adotado pelo CEJUSC em alinhamento com as VTs tem contribuído muito com a celeridade e economia processual, a exemplo do processo 0011528-37.2020.5.15.0115, no qual, na ata de audiência, a mediadora já certificou a consulta realizada no INFOJUD, localizando endereço diverso do cadastrado pelo reclamante no processo, com a devida determinação de notificação da reclamada no novo endereço encontrado.

- Em caso de conciliação frustrada, o magistrado supervisor do CEJUSC dá o andamento ao processo de acordo com alinhamento prévio que tem com os juízes das respectivas Varas, como, por exemplo, abre prazo para contestação, confere vista da defesa e documentos eventualmente já juntados à parte reclamante, registrando em ata os requerimentos das partes, com devolução dos autos à unidade jurisdicional de origem para

prosseguimento, sem pronunciamento pelo CEJUSC sobre questão jurídica que envolve a disputa.

Art. 11. [...] cumpre referida norma, sendo que, para tanto, há uma plataforma específica no PJe, nomeada como CCP Presidente Prudente - Centro de Conciliação Pré-Processual.

- Pelo CEJUSC Presidente Prudente, até o momento, foram realizadas 26 audiências nesse formato, todas com acordo, tendo estes sido devidamente cumpridos com o consequente arquivamento dos respectivos autos, a exemplos dos processos de número 0010002-78.2020.5.15.0909 e 0010001-93.2020.5.15.0909.

Art. 12. [...] cumpre referida norma e, atualmente, conta com a colaboração de dois estagiários, Caroline Bandini e Andre Luiz Trindade Batista, que atuam nas atividades internas do setor, sempre sob a supervisão das servidoras.

Art. 13. [...] O CEJUSC Presidente Prudente atualmente extrai seus dados estatísticos de forma não automatizada, colhendo seus dados em planilha formato "excel/calc", uma vez que, embora o setor esteja habilitado ao sistema PJe-JT, ainda não houve a habilitação do respectivo setor no sistema e-Gestão para coleta de dados estatísticos automatizados.

- O CEJUSC Presidente Prudente utiliza os sistemas obrigatórios de audiências. Atualmente, todas as atas de audiência, com os respectivos lançamentos e soluções, são lançadas no AUD3 ou AUD4 e confirmadas no PJe-JT.

- O CEJUSC Presidente Prudente, até o momento, não tem acesso ao E-REMESSA.

Seção I - C - Procedimentos previstos na Resolução CSJT no 174/2016, alterada pela Resolução 252/2019 CSJT

O CEJUSC Presidente Prudente atende aos comandos constantes da respectiva resolução, realizando audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, desde que o Ministro respectivo determine a baixa processual para que a audiência possa ser realizada.

As sessões de conciliação/mediação realizadas no CEJUSC são conduzidas por mediadoras devidamente capacitadas e formadas em cursos específicos de conciliação e mediação oferecidos pela Escola Judicial, contando sempre com a supervisão de magistrado, o qual também é devidamente capacitado em curso específico de conciliação e mediação. [...]

Seção I - D - Procedimentos previstos na Resolução Administrativa no 04/2017, alterada pela Resolução Administrativa no 02/2018.

O CEJUSC Presidente Prudente atende aos comandos constantes da respectiva resolução, realizando audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase, liberando depósitos recursais ou judiciais em ata de audiência, bem como determinando o pagamento de custas, emolumentos e demais encargos e, ainda, arbitrando despesas processuais existentes em cada processo, especificando as verbas nas quais haverá incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Frustrada a solução consensual da disputa trabalhista, mesmo após a mediação qualificada, o CEJUSC Presidente Prudente pratica atos de encaminhamento do processo, abstenendo-se de se manifestar em relação à questão jurídica que envolve o litígio, que fica a cargo da Vara do Trabalho de Origem.

O CEJUSC Presidente Prudente elabora suas próprias pautas e fica incumbido da intimação das partes e interessados, que são feitas por via postal, DEJT, e-mail ou whatsapp.

Pela Chefe do CEJUSC foi providenciado um aparelho celular e um chip pré-pago para disponibilização aos advogados e partes de um número de whatsapp do CEJUSC Presidente Prudente, o qual consta em todos os despachos e notificações.
[grifo nosso]

Os dados estatísticos são coletados e encaminhados mensalmente à Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal.

Seção I - E - Procedimentos previstos na Portaria GP no 020/2020

O CEJUSC Presidente Prudente atende aos comandos constantes da respectiva Portaria, realizando pautas de audiências virtuais, admitindo a realização de audiências sem a presença das partes e realização de acordos com a comprovação da outorga aos advogados de poderes específicos para transacionar.

Realiza, também, audiências no âmbito pré-processual, em conflitos individuais relacionados ao contexto da situação de pandemia. Nestes casos, não são cobradas custas. Havendo acordo, este é homologado pelo juiz coordenador do CEJUSC, com posterior arquivamento na plataforma do Centro de Conciliação Pré-Processual. Não havendo acordo, o procedimento é arquivado.”

Apresentou os dados acerca do cumprimento das recomendações da ata de correição anterior, mencionou os itens e o resultado das ações adotadas, ressaltando:

“Todas as recomendações constantes da última ata de correição estão sendo adotadas pelo CEJUSC Presidente Prudente.

- As audiências do CEJUSC são realizadas por servidoras do CEJUSC e também por servidoras das Varas do Trabalho, estas últimas na medida da disponibilidade da Vara do Trabalho de Origem.

- Não há avocação de processos pelo CEJUSC. Os processos são remetidos ao CEJUSC por despacho da Vara do Trabalho de Origem e, mesmo quando se trata de pedido da parte, mediante e-mail de solicitação de audiência ao CEJUSC, por exemplo, referido pedido é submetido ao Juízo da Vara do Trabalho de Origem, o qual manifesta sua concordância por despacho para posterior envio dos autos ao CEJUSC.

- As demais recomendações são as previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e estão sendo atendidas, conforme já relatado acima.”

Registrou as seguintes informações em relação aos processos de exame e tramitação obrigatórios:

“- Todos os processos recebidos pelo CEJUSC são examinados com a máxima brevidade possível. Além disso, há o acompanhamento das petições juntadas aos autos que aguardam audiência no CEJUSC, com despacho solucionando questões atinentes às audiências do CEJUSC, abstendo-se de manifestação em petições com requerimentos relativos à questão jurídica que envolve a disputa, que são avaliadas pelo Juízo de origem.

- A efetivação da remessa de autos de processos que passaram pelo CEJUSC e tiveram determinação de devolução para o Juízo de Origem é feita com a maior brevidade possível, no geral em, no máximo, um dia útil após a realização da audiência, a exemplo dos processos 0010172-70.2021.5.15.0115 e 0012172-82.2017.5.15.0115. Ressalte-se que estes foram devolvidos à Vara do Trabalho de Origem poucas horas após a realização da audiência. Apenas quando as partes requerem prazo de suspensão para tratativas de acordo o feito permanece na plataforma do CEJUSC para acompanhamento de eventual acordo a ser homologado pelo setor, ou restituição dos autos à Origem, caso decorrido o prazo sem acordo, a exemplo dos processos 0011748-35.2020.5.15.0115 e 0011752-72.2020.5.15.0115.”

Em relação aos processos de exame e tramitação prioritários, informou:

“- Processos com prioridade legal ou decorrente de metas do CNJ e JT também contam como prioridade para fins de inclusão em pauta de conciliação do CEJUSC. Cite-se, como exemplo, o processo 0010124-87.2021.5.15.0026, com prioridade em razão da idade de uma das requerentes, que foi remetido ao CEJUSC em 26/02/2021 e, na mesma data, já teve despacho designando audiência para o dia 03/03/2021.”

Por fim, registrou que não houve interessados em atendimento.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

No ano de 2020 foi realizada a Correição Ordinária telepresencial, ocasião em que a Unidade relatou que, no início do trabalho remoto obrigatório, houve dificuldades com a falta de equipamento de informática, cuja solução foi emprestar ao servidor o equipamento do Fórum para realização do trabalho. Além disso, as próprias servidoras providenciaram alguns equipamentos específicos e necessários para a realização das audiências virtuais, tais como: *webcam*, fone e microfone, que não estavam disponíveis no Fórum. Informou, dificuldades de comunicação com o público externo, em relação às dúvidas relacionadas às audiências virtuais, cuja solução encontrada foi disponibilizar um número de *whatsapp* da Unidade, que consta em todos os despachos e notificações. Salientou que o aparelho celular e chip pré-pago foram providenciados pela chefe do CEJUSC. Ressaltou que, no início, foram poucas audiências e com intervalos maiores para adaptação de todos e, aos poucos, foram aumentando a quantidade de audiências, com intervalos menores. Porém,

constatarem a inviabilidade, pois as audiências telepresenciais demandam mais tempo e que, mesmo após meses de trabalho virtual, ainda há advogados com dificuldades em relação às novas tecnologias de audiências remotas, o que gera atrasos.

Descreveram o padrão de 6 (seis) audiências por tarde, para cada mediadora, com intervalos de 40 minutos, ressaltando que, para casos mais complexos, os intervalos eram maiores, havendo menos audiências naquele dia. Relatou a realização de reuniões virtuais com os membros da equipe, sempre que possível, via “Google Meet”, para debater assuntos do setor, colhendo o *feedback* da equipe e mantendo a interação mesmo em tempos de distanciamento social. Ressaltou que trabalho remoto impôs mais horas em frente à tela, mais horas de digitação e um maior tempo na posição sentada, tendo sido relatados pelas servidoras alguns desconfortos de ordem oftalmológica, dores causadas pela digitação e problemas de ordem circulatória, as quais receberam as seguintes orientações para minimizar tais desconfortos: *“Foi orientado que a comunicação entre colegas e Juíza priorize a utilização do recurso de áudio do aplicativo Whatsapp, que seja contactado o setor de saúde e fisioterapia do Tribunal para orientações sobre ergonomia e ginástica laboral e que sejam priorizadas as pausas durante a jornada”*. Destacou, por fim, que a Unidade *“conta com uma equipe muito comprometida e entusiasmada, sendo que todas, Juíza, servidoras e estagiárias, venceram as dificuldades e receios iniciais do trabalho remoto e conseguiram desempenhar suas funções, buscando sempre atender as necessidades dos jurisdicionados, mesmo em tempos de isolamento social”*.

Na ocasião, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional consignou elogios, mormente pelas providências tomadas para aprimoramento da gestão de trabalho e frisou a importância de manter a ênfase em providências e/ou estratégias dessa natureza.

6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da Correição Ordinária 2020, verificou-se que, quanto às recomendações do item 6.1, a Unidade apoiou e ampliou parcialmente a adoção de medidas de incentivo à mediação, com a participação dos servidores do CEJUSC em integração com os das Varas na realização de audiências, porquanto, embora tenha havido designação de audiências em relação às Varas do Trabalho de Presidente Prudente, Dracena, Presidente Venceslau e Teodoro Sampaio, como já mencionado, não foram localizados, por amostragem, processos oriundos das demais Varas do Trabalho da jurisdição (Adamantina, Assis, Rancharia e Tupã).

Em relação ao item 6.2, observou-se o cumprimento pela Unidade, uma vez que não foram encontrados processos em que houvesse avocação pelo CEJUSC com fins de tentativa de conciliação.

Entretanto, observou-se o não cumprimento do item 6.3 que recomenda que, realizada a audiência no CEJUSC, ele deve promover a restituição dos autos ao juízo de origem,

mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento respectivo pois, de acordo com o informado pela Unidade, a devolução é determinada na própria ata de audiência.

Por fim, a Unidade cumpriu o item 6.4 tendo em vista que, como já mencionado, foram verificados processos em que, não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação inicial dá vista da defesa e documentos à parte reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remete os autos à Unidade jurisdicional de origem.

7. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Ordem de Serviço nº 04/2019. Utilização de mecanismos *chips*. Segundo a amostragem de processos, a Unidade embora faça alguns registros tanto no GIGS, quanto em mecanismos *chips*, não o faz com a atenção necessária. Não basta o mero registro, se as informações obtidas ou apresentadas por esses mecanismos não são utilizadas para a gestão da Unidade. Em face disso, **determina-se** que a Unidade dê andamento aos processos cujos prazo estejam vencidos. **Prazo de 15 (quinze) dias**.

Os *chips* consistem em mecanismos para exibir ao usuário a situação do processo, com títulos pré-definidos, indicando próximos atos para resolver determinadas pendências. É útil o uso do mecanismo *chips*, desde que a Unidade compreenda que cada processo pode apresentar vários *chips* dos diversos tipos, desde que não sejam incompatíveis entre si. É comum que a incompatibilidade se dê pela falta à Unidade a habitualidade em desassociar os *chips*, mediante a resolução da pendência por ele indicada. Também deve se atentar à correta escolha do *chip* a ser utilizado, valendo-se dos títulos pré-definidos. Em face disso, determina-se que a Unidade faça a consistente e correta utilização da ferramenta GIGS, nos termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, bem como dos mecanismos *chips*, devendo a Gestora orientar-se pela plena e eficaz utilização dessa ferramenta.

Nada obstante, por ocasião da autoinspeção, a Unidade tenha informado a realização de reuniões em processos de fase de conhecimento e em processo com execuções reunidas, a amostragem não constatou esse padrão de procedimento. Assim, não é demais salientar a **determinação** para que a Unidade implemente as práticas de racionalização das pautas de mediação que decorrem da análise da fase e complexidade de cada processo enviado pelas Unidades. A Corregedoria sugere que se procure organizar as pautas de forma a facilitar o comparecimento, ainda que telepresencial, de advogado comum a vários processos da pauta, assim como concentrando em um determinado dia de audiências o maior número de processos possíveis de uma mesma reclamada ou executada, a fim de motivar a realização de acordos.

Determina-se, também, a análise do teor do parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016 (Republicada em cumprimento ao artigo 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021) que dispõe que o magistrado coordenador do CEJUSC organize pautas concentradas ou mutirões, inclusive em bloco de ações com mais de um reclamante em desfavor de um mesmo empregador ou grupo de empregadores, sindicatos ou associações.

A realização das audiências no CEJUSC foi autorizada pela via remota, com utilização de aplicativos de tele e videoconferência disponíveis, desde a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020 (republicada por erro material), de 24 de março de 2020. Posterior e mais especificamente, a Portaria GP nº 20/2020, de 06 de abril de 2020, estabeleceu as diretrizes para atuação nos CEJUSCs, em especial para realização de audiências virtuais, em face do contexto da pandemia, colocando-os à disposição de partes e advogados, que também poderiam encaminhar seus pedidos por meio de endereços eletrônicos disponibilizados na própria norma.

De se admitir que o não alcance das metas estipuladas pelo NUPEMEC, quanto à quantidade de audiências realizadas, pode ter decorrido da adaptação ao trabalho remoto e da necessidade de tomada de medidas prévias e extraordinárias também das partes e dos advogados. Todavia, há que se reconhecer os esforços envidados para o alcance das metas, inclusive, com a aquisição de aparelho celular para viabilizar o contato entre advogados e partes, disponibilizando esse canal de comunicação em despachos e notificações.

Nesse sentido e nada obstante os desafios impostos e superados pela Unidade, é de se reconhecer o desempenho exitoso deste CEJUSC, pelos resultados obtidos.

E, porque a Unidade já superou a meta de índice de sucesso nas audiências realizadas estipulada para 2021, ao menos, entre janeiro e abril/2021, a Desembargadora Corregedora Regional **recomenda** que seja mantida a disponibilização de datas e fomentada a realização das pautas telepresenciais para as Unidades de sua jurisdição, dando conta às Varas do Trabalho de sua circunscrição de que nos termos da Resolução Administrativa nº 04/2017, artigos 9º e 12, a unidade beneficiária das pautas deverá designar ao menos um servidor para auxiliar nos trabalhos, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar.

No mais, determina-se a observância da recém publicada Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021, sobretudo, quanto ao Capítulo II dos Procedimentos de Mediação e Conciliação. Nos termos de seu artigo 11, destaca-se a **possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS**, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição, reitere-se, sempre contando com, ao menos, um servidor da unidade para auxiliar nos trabalhos, como expresso acima. Destaca-se, outrossim, que o envio pela Unidade interessada e recebimento pelo CEJUSC seja realizado de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC. Nessa hipótese, ainda, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos incisos do referido artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021.

Registre-se que a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC será ratificada junto às Unidades deste Fórum.

A Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores pelas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações, razão pela qual serão encaminhadas cópias da presente ata, com valor de ofício, às Unidades da circunscrição. O encaminhamento exclui as Unidades deste Fórum, porquanto essa orientação já constará de suas atas de correição. Esse encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, como exposto, de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

7.1. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

8. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Envie-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

1. às seguintes Unidades da circunscrição deste CEJUSC: Adamantina, Assis, Presidente Venceslau, Rancharia, Teodoro Sampaio e Tupã, a fim de levar aos seus conhecimentos de que a Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores por essas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações. O envio tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, nos termos do artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021, bastando disponibilizar os processos, mediante o franqueamento prévio de datas pelo CEJUSC, na forma do artigo 7º da Resolução e do artigo 75 da CPGJT;
2. ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, mormente quanto ao aspecto da estrutura funcional e dos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas dos servidores que atuam neste CEJUSC de Presidente Prudente.

10. ENCERRAMENTO

No dia 18 de maio de 2021, às 12h47min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1ª Instância, em substituição ao Assessor da Corregedoria Regional Ayrton Rocha, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.